



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, realizou-se a reunião para recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 045/2018, Tomada de Preços nº 01/2018-CL**, objetivando a contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de **REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes servidores: Marcello Falcão Novo, Débora Gurgel Marques, Júlia Escolástica Gomes Félix e Deisy Maria Sarinho Gomes, sob a presidência do primeiro, na sala da Comissão de Licitação, localizado na Rua Monte Castelo, nº 131, 1º andar, no bairro de Boa Vista, nesta Cidade. Iniciados os trabalhos, foi verificada a presença das empresas **STRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA.**, representada pelo Sr. José Carlos Cordeiro Nunes, portador do CPF nº 294.859.594-00, **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME**, representada pelo Sr. Manoel Miguel dos Anjos Neto, portador do CPF nº 833.473.644-49, **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.**, representada pelo Sr. Deusdedith José Gomes Filho, portador do CPF nº 551.669.384-53. As empresas **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** e **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, deixaram seus envelopes. Registrou-se também a presença do Sr. Alberto Oliveira e Silva, portador do CPF nº 014.921.084-13, como ouvinte do certame. Recebidos os envelopes, foram os referentes às propostas de preço acondicionados em envelope próprio, devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, foram abertos os envelopes da documentação, sendo rubricada pelos membros desta CPL e pelos licitantes presentes. Dada a palavra aos licitantes, os representantes das empresas **STRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA.**, **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME**, e **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.**, alegaram que a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, apresentou a **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal** incompleta e sem data, descumprindo assim ao item 6.1.3 do edital: “6.1.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade”, bem como também não apresentou a **Declaração de Vistoria** exigida no subitem 6.1.9 do edital: “6.1.9 – Comprovação da empresa licitante de que realizou vistoria prévia no local onde serão executados os serviços, através de seu representante legal e que obteve todas as informações julgadas necessárias para elaboração da proposta”. O representante da empresa **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.**, alega ainda que a empresa **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME** apresentou a Certidão de Registro no CREA bem como a Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) com endereços divergentes do Contrato Social, descumprindo assim ao disposto no item 6.1.12 do edital: “6.1.12 – Os documentos referidos nos subitens 6.1.1 a 6.1.11 devem ser apresentados com o endereço da sede atual da licitante. Em caso de endereço divergente, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para ser analisada pela Comissão de Licitação. A Comissão recomenda que a aludida justificativa deva vir no interior do envelope de DOCUMENTOS”. O representante da empresa **STRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

alega ainda que as empresas **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** e **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME**, não apresentaram declaração de enquadramento com ME ou EPP, deixando assim de se beneficiar do disposto na Lei Complementar 123/2006. Dada a palavra, o representante da empresa **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME**, alega que, por não fazer parte de exigência editalícia, a empresa seguiu rigorosamente as solicitações do edital, por tal motivo, não apresentou a Declaração de ME/EPP, bem como pelo fato de ser empresa individual. Com relação aos endereços divergentes, a empresa **MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME** alega que apresentou Declaração que atende ao disposto no subitem 6.1.12. Este Colegiado, após análise minuciosa dos documentos chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA., PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. e EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. EMPRESAS INABILITADAS: MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME**, por descumprimento ao subitem 6.1.12 do edital e **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, por descumprimento aos subitens 6.1.3 e 6.1.9 do edital. Tendo em vista que não estão presentes todos os representantes das empresas, este resultado será divulgado na imprensa oficial, sendo resguardado o devido prazo recursal, sendo a sessão de abertura de propostas marcada oportunamente. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Marcello Falcão Novo

Presidente da Comissão de Licitação

Débora Gurgel Marques
Membro

Júlia Escolástica Gomes Félix
Membro

Deisy Maria Sarinho Gomes
Membro

ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA. _____

MANOEL M. DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME _____

PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. _____

ALBERTO OLIVEIRA E SILVA (Ouvinte) _____